

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, n°. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente **FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, inscrito CPF/MF n° 039.770.095-40, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LUAN GUILHERME MORAES BARROS**, pessoa física inscrita no CPF n°. 046.673.305-46, com registro profissional sob o n°. 0516214217 CREA/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°. 011/2022, em observância ao disposto nos termos da Lei, com fundamento no art. 65, inciso 11, alínea "c" da Lei n°. 8.666/1993, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 008/2022, derivado do Processo Administrativo nº 011/2022 (Processo Originário), cujo objetivo é a adequação do cronograma de pagamento do engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra derivada da concorrência 001/2021, em razão do segundo aditivo de prazo ocorrido para a contratada responsável pela execução da obra, o que impactou na alteração dos cronogramas físico-financeiros e, consequentemente, no cronograma de pagamento e medições correspondentes do contrato epigrafado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Fica alterada a cláusula segunda do 1º termo aditivo ao contrato 008/2022, a fim de que seja alterado o cronograma de pagamento, no qual ao invés de 11 (onze) medições passará a ter 12 (doze), acompanhando os cronogramas físicos-financeiros atualizados e relacionados à reforma proveniente do contrato 097/2021.

A cláusula oitava passará a ter a seguinte redação:

O pagamento adotará como parâmetro o mesmo percentual das medições apresentadas, aprovadas e atestadas em Notas Fiscais emitidas pela construtora responsável pela execução da obra. Assim, a base de cálculo para incidência dos percentuais da contratação será o valor total da proposta apresentada pelo engenheiro (a).

Os percentuais previstos para os pagamentos são os seguintes:

AMI

000044



	CRONOGRAMA DE PAGAMENTO											
1ª Med ição	2ª Med ição	3ª Med ição	4ª Med ição	5ª Med ição	6ª Med ição	7ª Med ição (part e 1)	7ª Med ição (part e 2)	8° Med ição	9ª Med ição	10ª Med ição	11ª Med ição	12ª Med ição
% prev isto	% prev isto	% prev isto	% prev isto	% prev isto	% prev isto	% prev isto	% prev isto	% prev isto	% prev isto	% prev isto	% prev isto	% prev isto
3,89	1,91 %	13,4 5%	5,13 %	9,79 %	14,4 7%	18,1 6%	5,98 %	4,35	7,11 %	3,12	4,47	8,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A cláusula de valor permanece inalterada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, 06 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL E LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO

LUAN GUIL HERME MORAES BARROS CPF nº. 046.673.305-46

CONTRATADA

James Degram

CPF: 053, 325, 703-03

Nome: Ana Youla da Silver

CPF: 034. 737. 464-60

000045



PROCESSO ADMNISTRATIVO N°. 064-A/2022 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 008/2022

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº. 008/2022, derivado do Processo Administrativo nº. 011/2022 e consequente Dispensa nº. 003/2022, cujo objetivo é a adequação do cronograma de pagamento do engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra derivada da concorrência 001/2021, em razão do aditivo de prazo ocorrido para a contratada responsável pela execução da obra, o que impactou na alteração dos cronogramas físico-financeiros e, consequentemente, no cronograma de pagamento e medições correspondentes do contrato epigrafado.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: art. 65, II, "c" da lei 8.666/93.

CONTRATADO: LUAN GUILHERME MORAES BARROS, pessoa física inscrita no CPF

nº. 046.673.305-46, com registro profissional sob o nº. 0516214217 CREA/BA.

CONTRATO: 008/2022.

VIGÊNCIA: 06/12/2022 a 31/12/2022

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 008/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 06 de dezembro de 2022.

SABRINI ARAUJO GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000046



PROCESSO ADMNISTRATIVO N°. 064-A/2022 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 008/2022

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº. 008/2022, derivado do Processo Administrativo nº. 011/2022 e consequente Dispensa nº. 003/2022, cujo objetivo é a adequação do cronograma de pagamento do engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra derivada da concorrência 001/2021, em razão do aditivo de prazo ocorrido para a contratada responsável pela execução da obra, o que impactou na alteração dos cronogramas fisico-financeiros e, consequentemente, no cronograma de pagamento e medições correspondentes do contrato epigrafado.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: art. 65, II, "c" da lei 8.666/93.

CONTRATADO: LUAN GUILHERME MORAES BARROS, pessoa física inscrita no CPF

nº. 046.673.305-46, com registro profissional sob o nº. 0516214217 CREA/BA.

CONTRATO: 008/2022.

VIGÊNCIA: 06/12/2022 a 31/12/2022

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 008/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 06 de dezembro de 2022.

SABRINI ARAÚJO GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação